TRIBUNA DO INTERIOR

QUINTA-FEIRA,
5 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.571

Classificados

Publicidade Legal

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 0124/2026-PMNE, do tipo menor preço por lote/grupo, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada, com fornecimento de peças e componentes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Esperança/PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **08h59min** do dia **23.11.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **23.11.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp . Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .

Nova Esperança, 04 de novembro de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30M, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DUDA BERTELLI" NO DIA 27/11/2026 NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.933.676/0001-55, com sede à Rua Euclides da Cunha n.º 443, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.070-500, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos volumosos não contaminado classe II, em local ambientalmente adequado de acordo com a legislação vigente, com fornecimento de caçamba roll-on roll-off.*

Em razão da impugnação ao edital apresentada pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA estar em análise pela Área de Apoio Jurídico, o Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão torna público que esta Municipalidade SUSPENDEU temporariamente o Processo Licitatório n.º 133/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2026, previamente agendado para o dia 05 de Novembro de 2.026 às 09h00m.

Engenheiro Beltrão, 04 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 005/2025 que se trata a Inexigibilidade nº 009/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento nº. **05/2025,** objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	Leticia Kamila V. M. Ferreira

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado, dados bancários e comprovante de matrícula (ou documento equivalente).

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-Pr, 04 de novembro de 2026

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ: 50.214.439/0001-95.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.04 10:05:05 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

ITEM 1 – ADJUDICADO – 04/11/2026
DESCRIÇÃO: Marmita individual completa, com peso líquido mínimo de 700 g de alimentos prontos, excluídas embalagem e talheres; composta por arroz, feijão, uma guarnição, um acompanhamento de legumes e uma porção de proteína bovina, suína, de frango ou peixe, com no mínimo 120 g de parte comestível após o preparo, sem ossos ou espinhas. Preparada no dia, acondicionada em embalagem descartável reforçada, própria para contato com alimento quente, com tampa e vedação adequadas, acompanhada de garfo, faca e guardanapo. Inclui preparo, embalagem, conservação, transporte e entrega, conforme as condições do TR.
QUANTIDADE: 6.000
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,00
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ: 50.214.439/0001-95.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.04 10:05:21 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 088/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM T270, ALOCADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25 min do dia 10/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 10/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https:// mambore.atende.net /portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê/Pr, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ENTREGA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, REFLORESTAMENTO E VIVEIRO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 113.799,00 (cento e treze mil, setecentos e noventa e nove reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 23/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 23/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-Pr, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no Original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA.**

CONTRATADA: ARENA BEACH BEER LTDA com sede e foro na Rodovia João Rocha Ribeiro, PR 364, s/nº, Rodovia Altamira do Paraná, Município Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 85.280-060, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.214.439/0001-95**, Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo do pregão eletrônico N°27/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Altamira do Paraná/PR, 04 novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARQUE DE DIVERSÕES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2026, A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE GUARANI, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 18/11/2026
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 18/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 087/2026
Processo Administrativo nº 282/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 087/2026
Processo Administrativo nº 282/2026

Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reias).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PÁ-CARREGADEIRA DOOSAN DL 200-2, FROTA Nº 259, PERTENCENTE AO PÁTIO DE MÁQUINAS / SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA.**

CONTRATADA: FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.272.319/0001-16, com sede na Rodovia BR-369, Linha Rio Barreiro, Morumbi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.817-833, endereço eletrônico: GW.PROJETOS1@GMAIL.COM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e de notória especialização para execução integrada do Projeto Talentos de Jesus, na modalidade futebol de campo, voltado ao atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes no contraturno escolar, durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº16/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0023.2224 - Execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.002.08.243.0033.2231 - Programa Primeira Infância Primeiro - Assistência Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná/PR, 04 novembro de 2026.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 8/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO COM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DE ARQUIBANCADA COM ÁREA APROXIMADA DE 2.749,83 M2, PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS GALBIER NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR – SEIMOB. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 12 de fevereiro de 2027. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 12 de fevereiro de 2027. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.459.273,40. Luis Fernando Buosi Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTI) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2027 E DEMAIS SECRETARIAS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 25 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de novembro de 2026. Os itens 7, 9, 12, 26, 28, 29, 34, 38 e 42 são de Ampla Concorrência, os demais itens são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.729.781,80. Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2027 E DEMAIS SECRETARIAS – SEADM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO DE CONTRATO: Registro de Preços. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 25 de novembro de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 25 de novembro de 2026. Os itens 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12 e 17 são de Ampla Concorrência, os demais itens são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.932.212,66. Rodrigo dos Santos Ferreira Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TURISMO DE CAMPO MOURÃO – **SITROCAM,** pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item **1º.** da ordem do dia, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2026, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 09 de novembro de 2026, tendo por local a sede do sindicato, Avenida José Tadeu Nunes, n° 596 - Centro, na cidade Campo Mourão, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembléia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 13 de novembro de 2026 às 18h00. A deliberação será sobre a seguinte **ordem do dia - 1º)** Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2027, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte de cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; **2º)** Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de contribuição assistencial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; **3º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores, em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **4º) Poderes para o Presidente e Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR** para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **5º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **6º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017, que está em consonância com os TEMAS 935 E 1046 do STF. **7º) Outras** questões de interesse da categoria profissional. Campo Mourão, 05 de novembro de 2026. Aparecido Nogueira da Silva. Presidente.

GARAGEM VIRTUAL

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

garagem_virtual.cm

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – PARANÁ

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMAS 2026–2029 | Acompanhamento referente ao exercício de 2026

Data de referência do registro de monitoramento: 23 de outubro de 2026.

1. Apresentação

O presente relatório reúne, para fins de transparência e divulgação institucional, os resultados informados no acompanhamento das 33 ações/metas constantes da planilha de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Boa Esperança/PR, com vigência de 2026 a 2029.

As informações representam o registro de avaliação disponibilizado pela gestão municipal, não constituindo, por si só, auditoria ou validação documental independente. Os comprovantes indicados na planilha são referências para conferência e arquivamento técnico.

2. Síntese dos resultados

Das 33 ações/metas acompanhadas, 27 foram registradas como cumpridas e6 como não cumpridas em 2026. O conjunto corresponde a aproximadamente 81,8% de registros de cumprimento e 18,2% de não cumprimento. O item 18 foi classificado como cumprido para o exercício de 2026 por não haver meta de implantação exigível nesse ano, sendo a meta de 100% prevista para 2029. Esses percentuais se referem à classificação dos registros, e não à execução orçamentária nem à aferição independente de indicadores.

Área de acompanhamento	Total	Cumpridas	Não cumpridas
Plano de ação (itens 1–3)	3	2	1
Proteção Social Básica (4–17)	14	9	5
Proteção Social Especial (18–24)	7	7	0
Gestão do SUAS (25–27)	3	3	0
Controle Social (28–33)	6	6	0
TOTAL	33	27	6

3. Principais registros de cumprimento

Conforme a planilha de monitoramento, foram assinaladas como cumpridas ações relacionadas à atualização do Cadastro Único; organização dos fluxos do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); acompanhamento familiar pelo PAIF; atenção a beneficiários do BPC; articulação da rede de proteção; intervenções e equipamentos do CICABE; atendimentos e registros da Proteção Social Especial; qualificação da gestão do SUAS; e fortalecimento da participação e da capacitação dos conselhos municipais. No item 18, o cumprimento em 2026 corresponde à inexistência de obrigação de implantação naquele exercício, não à declaração de que a equipe multidisciplinar esteja implantada.

Também foram registradas como cumpridas ações de controle social relativas à representação dos usuários e trabalhadores, à fiscalização dos serviços e à inscrição de entidades, nos termos previstos no plano. A

comprovação específica de cada resultado deverá permanecer disponível nos documentos administrativos e técnicos correspondentes, observadas as regras de sigilo.

4. Metas registradas como não cumpridas em 2026

3 – Inserção de adolescentes prioritários no SCFV
Justificativa registrada: A inserção prevista de 25 adolescentes não foi alcançada por ausência de demanda identificada com o perfil prioritário no período.

Providências propostas: Manter busca ativa, articulação com a rede de proteção e registro de eventuais encaminhamentos.

10 – Adesão ao Programa BPC na Escola
Justificativa registrada: A adesão integral prevista no plano não foi alcançada; eventuais pendências de articulação e formalização precisam ser verificadas.

Providências propostas: Revisar os requisitos e as condições de adesão, articular os setores envolvidos e formalizar as etapas cabíveis.

14 – Espaço para adolescentes e jovens (IUCABE)
Justificativa registrada: Não houve demanda identificada que justificasse a implantação do espaço do projeto IUCABE em 2026, considerando que o ensino fundamental e o ensino médio funcionam em período integral, reduzindo a necessidade de atendimento em contraturno.

Providências propostas: Acompanhar a demanda de adolescentes e jovens junto à rede de Educação e reavaliar periodicamente a necessidade e a viabilidade da implantação do projeto.

15 – Espaço para armazenamento e distribuição de alimentos
Justificativa registrada: A implantação do espaço físico não alcançou o patamar previsto para 2026.

Providências propostas: Revisar planejamento, projetos e disponibilidade orçamentária para continuidade.

16 – Adequação de contêiner para roupas e calçados
Justificativa registrada: A adequação e o abastecimento previstos não atingiram o percentual estabelecido para 2026.

Providências propostas: Definir as necessidades de adaptação, organização e abastecimento, com cronograma de acompanhamento.

17 – Garagem para veículos da rede socioassistencial
Justificativa registrada: A construção da estrutura não atingiu a etapa prevista para 2026.

Providências propostas: Reavaliar projeto, condições de execução e prioridades de investimento.

5. Registro específico do item 18 – Proteção Social Especial
O item 18, relativo à implementação de equipe multidisciplinar na Proteção Social Especial, foi classificado como CUMPRIDO para o exercício de 2026, uma vez que o PMAS não prevê obrigatoriedade de implantação nesse ano. A meta de 100% está prevista para 2029. Essa classificação não equivale à confirmação de equipe já implantada.

Providências propostas: Dar continuidade ao planejamento da estruturação da equipe nos exercícios seguintes, observando o cronograma do PMAS, a demanda e as normas aplicáveis ao SUAS.

6. Encaminhamentos para continuidade do monitoramento

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar continuidade ao acompanhamento das metas previstas para os anos seguintes, com atenção especial aos itens registrados como não cumpridos, atualização dos registros, articulação intersetorial e revisão de cronogramas quando pertinente.

Para assegurar a confiabilidade das informações, recomenda-se conferir os percentuais e documentos comprobatórios de cada item antes da validação institucional, sobretudo nas ações cujo PMAS não estabelece meta anual quantitativa para 2026 ou cujo texto original apresenta lacunas.

7. Transparência e proteção de dados

A divulgação pública deverá apresentar resultados consolidados, sem informações pessoais de usuários e famílias. Prontuários, relatórios de atendimento e demais documentos sigilosos permanecem sujeitos às normas de proteção de dados e às regras de acesso aplicáveis à política de assistência social.

8. Considerações finais

O monitoramento constitui instrumento de acompanhamento da execução do PMAS 2026–2029, subsidiando o aperfeiçoamento dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais. Os registros de não cumprimento orientam a continuidade das providências necessárias e o planejamento dos exercícios seguintes.

Boa Esperança/PR, 23 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Documento preparado para conferência, validação institucional e posterior publicação no portal do Município.

LEILA TONI BUSCARIOL – Coordenadora Instância de Monitoramento
(Secretária Municipal de Assistência Social)

CLAUDIA ANNE DE OLIVEIRA GOTARDO – Membro Instância de Monitoramento
(Técnica responsável pelo monitoramento e planejamento da Assistência Social)

JUCINELMA GONÇALVES CARVALHO – Membro Instância de Monitoramento
(representante do Conselho Municipal de Assistência Social)

LUCÍLIA DE FREITAS MENEZES – Membro Instância de Monitoramento
(representante do Centro de Referência de Assistência Social)

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO N.º 115/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1606, de 04 de novembro de 2026.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 11.275,00(Onze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.011 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO		
0009 – PROGRAMA	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
ATIVIDADE 2.040	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – CUSTEIO- C/C 23087-1(Local 90)**		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3900	124,06
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	11.150,94
Código da despesa	349		
TOTAL			**R$ 11.275,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de:

I – **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente à Fonte de Recurso **3900**, no valor de **R$ 124,06 (Cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**;

II – **Excesso de Arrecadação** verificado no presente exercício, apurado na rubrica de receita **1.7.9.1.9.9.0.1.0.1 – Transferência de Pessoas Físicas**, vinculado à Fonte de Recurso **900**, no valor de **R$ 10.917,53 (Dez mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos)**;

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1606 de 04 novembro de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 04 de novembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

LEI Nº 1606/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 11.275,00(Onze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 – ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.011 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTENCIA AO IDOSO		
0009 – PROGRAMA	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
ATIVIDADE 2.048	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – CUSTEIO- C/C 23087-1(Local 90)**		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3900	124,06
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	11.150,94
Código da despesa	349		
TOTAL			**R$ 11.275,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de:

I – **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente à Fonte de Recurso **3900**, no valor de **R$ 124,06 (Cento e vinte e quatro reais e seis centavos)**;

II – **Excesso de Arrecadação** verificado no presente exercício, apurado na rubrica de receita **1.7.9.1.9.9.0.1.0.1 – Transferência de Pessoas Físicas**, vinculado à Fonte de Recurso **900**, no valor de **R$ 10.917,53 (Dez mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e três centavos)**;

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

III – **Provável Excesso de Arrecadação** no presente exercício, a ser apurado na rubrica de receita **1.3.2.1.0.1.1.1.01 – Rendimento de Aplicações Financeiras** vinculado à Fonte de Recurso **900**, no valor de **R$ 233,41 (Duzentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos)**.
Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 04 de novembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021-2024

LEI Nº 1607/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros ao Lar dos Velhinhos São Judas Tadeu, entidade de acolhimento institucional de pessoas idosas de Quinta do Sol, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o Lar dos Velhinhos São Judas Tadeu, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob 79.869.855/0001-03, com sede no Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, responsável pela execução de serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas.

§ 1ºO repasse de que trata o caput destina-se à melhoria das condições de atendimento, acolhimento, acessibilidade, segurança, conforto e qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pela entidade, em conformidade com os objetivos da Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR, referente ao programa Cuida Mais Paraná – Acolhimento.

§ 2ºOs recursos deverão ser aplicados exclusivamente em despesas de investimento compatíveis com a finalidade prevista nesta Lei e com o plano de trabalho aprovado, vedada sua utilização para despesas de custeio.

Art. 2ºO repasse autorizado por esta Lei será realizado mediante a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Quinta do Sol e a entidade beneficiária, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021-2024

§ 1ºA formalização da parceria ficará condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho, à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e institucional da entidade, quando exigível, e ao atendimento dos demais requisitos legais.

§ 2ºO instrumento de parceria deverá estabelecer, no mínimo:

I – o objeto e as metas a serem alcançadas;

II – o plano de aplicação dos recursos financeiros;

III – o cronograma de execução;

IV – os mecanismos de acompanhamento e fiscalização;

V – as obrigações da entidade beneficiária;

VI – os procedimentos e prazos para prestação de contas;

VII – as consequências do descumprimento das obrigações assumidas e a restituição de valores, quando legalmente cabível.

Art. 3ºA entidade beneficiária deverá utilizar os recursos exclusivamente na execução do objeto pactuado, observando a legislação aplicável, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as regras de execução financeira e prestação de contas.

§ 1ºÉ vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela estabelecida no plano de trabalho e no Termo de Fomento.

§ 2ºA aquisição de bens e equipamentos pela entidade deverá observar as regras aplicáveis à parceria e a compatibilidade dos gastos com o objeto pactuado, ficando vedada a utilização dos recursos para despesas de custeio.

Art. 4ºA execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo órgão municipal competente, sem prejuízo do controle exercido pelos conselhos municipais competentes e pelos demais órgãos de fiscalização, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único.A entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada dos documentos comprobatórios da

Prefeitura Municipal Quinta do Sol Gestão 2021-2024

execução física e financeira do objeto, nos prazos e condições previstos no Termo de Fomento e na legislação vigente.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a classificação orçamentária pertinente e a disponibilidade dos recursos, especialmente a dotação de auxílios no valor de R$ 50.000,00, indicada no Decreto Municipal nº 112/2026, desde que confirmada sua vinculação à finalidade prevista nesta Lei.

Parágrafo único.Fica vedada a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários disponíveis, devendo eventuais adequações observar a legislação orçamentária aplicável.

Art. 6ºA autorização prevista nesta Lei não dispensa o cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas necessárias à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas da parceria.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 04 de novmbro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

Com fundamento no artigo 71, incisc IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026 para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ: 50.214.439/0001-95.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.04 10:03:08 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

ITEM 1 – ADJUDICADO – 04/11/2026
DESCRIÇÃO: Marmita individual completa, com peso líquido mínimo de 700 g de alimentos prontos, excluídas embalagem e talheres; composta por arroz, feijão, uma guarnição, um acompanhamento de legumes e uma porção de proteína bovina, suína, de frango ou peixe, com no mínimo 120 g de parte comestível após o preparo, sem ossos ou espinhas. Preparada no dia, acondicionada em embalagem descartável reforçada, própria para contato com alimento quente, com tampa e vedação adequadas, acompanhada de garfo, faca e guardanapo. Inclui preparo, embalagem, conservação, transporte e entrega, conforme as condições do TR.
QUANTIDADE: 6.000
UNIDADE: UND.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22,00
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ: 50.214.439/0001-95.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de novembro de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Dados: 2026.11.04 10:03:22 -03'00'
Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação n.º 33/2026 em favor da empresa DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.933.676/0001-55, com sede à Rua Euclides da Cunha n.º 443, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.070-500, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30M, DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "DUDA BERTELLI" NO DIA 27/11/2026 NA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa DUDA BERTELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 57.933.676/0001-55, com sede à Rua Euclides da Cunha n.º 443, Jardim Shangri-lá, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.070-500, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Engenheiro Beltrão/PR, 03 de Novembro de 2.026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

OBJETO: *Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos volumosos não contaminado classe II, em local ambientalmente adequado de acordo com a legislação vigente, com fornecimento de caçamba roll-on roll-off.*

Em razão da impugnação ao edital apresentada pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA estar em análise pela Área de Apoio Jurídico, o Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão torna público que esta Municipalidade SUSPENDEU temporariamente o Processo Licitatório n.º 133/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2026, previamente agendado para o dia 05 de Novembro de 2.026 às 09h00m.

Engenheiro Beltrão, 04 de Novembro de 2.026.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA.**

CONTRATADA: ARENA BEACH BEER LTDA, com sede e foro na Rodovia João Rocha Ribeiro, PR 364, s/nº, Rodovia Altamira do Paraná, Município Altamira do Paraná, Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 85.280-060, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.214.439/0001-95**, Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de marmitas individuais completas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Altamira do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nos documentos que instruem a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo do pregão eletrônico Nº27/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Altamira do Paraná/PR, 04 novembro de 2026.

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026 em favor da empresa CBE CURSOS E TREINAMENTO LTDA, com sede à ROD JOAO CARLOS DAU, 4190 sala 607B - Saco Grande - Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 69.511.376/0001-67, pelo valor de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 30 de outubro de 2.026

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administação – Câmara Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS, COM O TEMA "CÓDIGO DE ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E PROCESSO DISCIPLINAR", COM Carga horária de 18h, NOS DIAS 11 a 13/11/2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa CBE CURSOS E TREINAMENTO LTDA, com sede à ROD JOAO CARLOS DAUX, 4190 sala 607B - Saco Grande - Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 69.511.376/0001-67, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Quinta do Sol/PR, 30 de outubro de 2.026

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026 em favor da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTD, com sede à RUA 319 225 APT 801 - MEIA PRAIA - ITAMPEMA/SC, CEP 88.220-000, inscrita nc Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 22.094.483/0001-73, pelo valor de R$ 8.970,00(oito mil novecentos e setenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 30 de outubro de 2.026

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração – Câmara Municipal
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A AGENTES PÚBLICOS, COM O TEMA "REGRAS PARA EMENDAS IMPOSITIVAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS E GESTÃO MUNICIPAL TRANSPARENTE E DIGITAL", COM Carga horária de 16h, NOS DIAS 25 a 27/11/2026, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTD, com sede à RUA 319 225 APT 801 - MEIA PRAIA - ITAMPEMA/SC, CEP 88.220-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 22.094.483/0001-73, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)

Quinta do Sol/PR, 30 de outubro de 2.026

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

LEI Nº 1308/2026

Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana (Garis), no âmbito do Município de Quinta do Sol, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Urbana (Garis), no Município de Quinta do Sol.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei deverá ser realizado, anualmente, na semana em que é celebrado o Dia do Gari (16 de maio) e contará com as seguintes atividades:

I - Promoção de campanhas e palestras educativas;

II - Realização de produções artísticas pelos alunos nas escolas municipais e particulares, situadas no Município de Quinta do Sol, em homenagem ao "Dia do Gari";

III - Campanha de conscientização sobre o descarte seguro e regular do lixo;

IV - Incentivo à adesão ao sistema de coleta seletiva;

V - Realização de atividades esportivas, culturais e artísticas em homenagem ao "Dia do Gari".

Art. 3º Para a consecução do Programa de que trata esta Lei, poderá o Poder Executivo celebrar convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Fica revogadas as dispcsições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 04 de novembro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: 26.949.747 FERNANDA AGUIAR TOLOMEOTTI, inscrita no CNPJ sob nº 26.949.747/0001-84.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda das Secretarias do Município de Peabiru/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026.
VALOR: Permanecem mantidos os valores originalmente registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Peabiru - Pr, 30 de outubro de 2026.

———

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: 49.070.619 IVAN PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 49.070.619/0001-61.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda das Secretarias do Município de Peabiru/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026.
VALOR: Permanecem mantidos os valores originalmente registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Peabiru - Pr, 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA JUVENIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 77.568.293/0001-32.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda das Secretarias do Município de Peabiru/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026.
VALOR: Permanecem mantidos os valores originalmente registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Peabiru - Pr, 30 de outubro de 2026.

———

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: PAPELARIA MONALISA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.188.048/0001-91.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda das Secretarias do Município de Peabiru/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026.
VALOR: Permanecem mantidos os valores originalmente registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Peabiru - Pr, 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU – PR.
CONTRATADA: PEABIRU COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.008.100/0001-20.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender à demanda das Secretarias do Município de Peabiru/PR.
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2026.
VALOR: Permanecem mantidos os valores originalmente registrados.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.
Peabiru - Pr, 30 de outubro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Agente de Contratação do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 127/2025, de 03 de fevereiro de 2025, e a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, **no dia 24 de novembro de 2026, às 09h00min**, por meio do endereço eletrônico https://bnccompras.com, o recebimento e a abertura das propostas e da documentaçao, conforme especificado no Edital de Licitação nº 032/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se dispcnível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS ZERO QUILÔMETRO, MARCA CITROEN, MODELO AIRCROSS 7 FEEL TURBO 200, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS CADA, INCLUINDO COBERTURA SECURITÁRIA E ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME COBERTURAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Peabiru - Pr, 05 de novembro de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 010/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de Rafael Aparecido Dutra, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 04 de Novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 130/2025
2. Fundamento: Art. 107, da Lei 14.133/21.
3. Contratantes: Município de Quinta do Sol e E V Fontoura Vieira & Vieira Ltda.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 13/10/2027
5. Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico n.º 015/2025

Quinta do Sol/PR, 29 de Outubro de 2.026.

Andréia de Souza
Departamento de Licitações

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 243/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar gratificação GE5 (Gratific. por Exerc. de Motorista em Casos Emergências), pelo trabalho em transporte emergencial na área da saúde, do servidor **JEFFERSON DIONATAS DOS SANTOS**, nos termos da Lei 1255/2020 e da LEI 258/2008, na data de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 244/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação GE5 (Gratific. por Exerc. de Motorista em Casos Emergências), pelo trabalho em transporte emergencial na área da saúde, do servidor **MARCIO ALCARDE MATIAS**, nos termos da Lei 1255/2020 e da LEI 258/2008, na data de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 245/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação GE5 (Gratific. por Exerc. de Motorista em Casos Emergências), pelo trabalho em transporte emergencial na área da saúde, do servidor **ANDRE LUIZ DE CAMARGO ALBANO**, nos termos da Lei 1255/2020 e da LEI 258/2008, na data de 04 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 246/2026

O Prefeito em exercício do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Reinaldo Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Ivo Batista Guimarães,** no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 04 de novembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reinaldo Adriano dos Santos
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 245/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 03/11/2026 a 17/11/2026 ao servidor AILTON JOSE DOS SANTOS, matricula nº 122111.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 246/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 04/11/2026 a 24/11/2026 ao servidor MICHEL YUKIO WATANABE, matricula nº 53801.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 03 de novembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 002/2026

A ILMA SENHORITA RITA DE CÁSSIA PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica nomeada Comissão de Distribuição de Turmas/Aulas da Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Beltrão, composta pelos membros abaixo relacionados.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
ÉRICA ELISSANDRA VIANA GRÍGOLI PARO	LUCIANA APARECIDA BAROTTO JANGUAS
SIMONE AGUIAR DA SILVA	ADRIANA CALIL MIGUEL
II – ADVOGADO DO QUADRO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA	-

ART. 2º. A Comissão de Distribuição de Turmas/Aulas da Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Beltrão deverá organizar o processo de escolha, divulgando data e local da distribuição.

DATA	PROGRAMAÇÃO
12/11	Entrega de previsão de turmas;
17/11	Divulgação das vagas para remoção e remoção temporária;
18/11	Entrega das fichas de remoção, remoção temporária, 2º período e Educação Especial;
23/11	Devolução da Ficha de remoção, remoção temporária;
25/11	Divulgação do processo de remoção e remoção temporária;
30/11	Assinatura do termo de posse dos removidos nas respectivas Escolas/CMEIs;
30/11	Devolução das fichas de 2º período e Educação Especial;
04/12	Classificação e Publicação do 2º período e Educação Especial;
01/12	Distribuição das turmas Professores Efetivos;
02/12	Entrega do quadro de turmas com professores efetivos lotados;
07/12	Distribuição das turmas 2º período;
08/12	Distribuição das turmas Teste Seletivo.

ART. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 04 de Novembro de 2026.

Rita de Cássia Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros da Comissão de Distribuição realizarão o processo de escolha de Turmas/Aulas dos profissionais do Magistério obedecendo os critérios de escolha dispostos na Lei Nº 2.138/2022, Lei Complementar 142/2023 e na Lei Complementar 2.342/2026.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 04 de Novembro de 2026.

Rita de Cássia Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 003/2026

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 2.138/2022 de 27 de maio de 2022, Lei Complementar 142/2023 e Lei Complementar 2.342/2026, onde institui o Processo de Distribuição de Turmas/Aulas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Engenheiro Beltrão.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Engenheiro Beltrão – PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1 Esta resolução regulamenta a Distribuição de turmas/Aulas da Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Beltrão amparada pela Lei 2.138/2023, Lei Complementar 142/2023 e Lei Complementar 2.342/2026.

ART. 2 A Comissão de Distribuição de Turmas/Aulas corresponderá a classificação dos profissionais do Magistério obedecendo os critérios disposto nas leis acima citadas.

ART. 3 O Processo de Distribuição de Turmas/Aulas corresponderá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Engenheiro Beltrão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca o Candidato abaixo Classificado no Credenciamento nº 005/2025 que se trata a Inexigibilidade nº 009/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 005/2025, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento nº. **05/2025,** objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviços:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	Leticia Kamila V. M. Ferreira

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos seguintes documentos para fins de contratação: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço atualizado, dados bancários e comprovante de matrícula (ou documento equivalente).

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-Pr, 04 de novembro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA.**

CONTRATADA: FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.272.319/0001-16, com sede na Rodovia BR-369, Linha Rio Barreiro, Morumbi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.817-833, endereço eletrônico: GW.PROJETOS1@GMAIL.COM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e de notória especialização para execução integrada do Projeto Talentos de Jesus, na modalidade futebol de campo, voltado ao atendimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes no contraturno escolar, durante 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº16/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.08.243.0023.2224 - Execução do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.002.08.243.0033.2231 - Programa Primeira Infância Primeiro - Assistência Social 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná/PR, 04 novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 039/2023
Contratante: O(A) MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.
Contratado: HOSPITAL REGIONAL DE OLHOS DOUTOR PRIME, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 40.560.313/0001-19, com sede/domicílio na(o) Avenida Antonio Chiminácio, 377, bairro Centro, no Município de Mamborê - PR.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de saúde no âmbito oftalmológico para consultas, internações hospitalares, exames e cirurgias oftalmológicas de todos os níveis para atendimento médico, considerando a portaria GM/MS Nº 4.514, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Da alteração contratual: fica o objeto do contrato nº quantitativamente acrescido em R$ 1.626.746,73 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), distribuídos proporcionalmente durante o período de vigência do contrato, respeitados demais elementos já definidos
Data da Assinatura: 30/10/2026
Observação: As demais disposições contratuais continuam inalteradas.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
ILMA WALTMANN E CIA LTDA - ME	1, 2
R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)	

MAMBORÊ, 3 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 85/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5
R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	9
R$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E V NTE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	7
R$ 1.401,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1, 4
R$ 6.017,00 (SEIS MIL E DEZESSETE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	6
R$ 2.220,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2
R$ 5.124,00 (CINCO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3
R$ 6.150,00 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)	

MAMBORÊ, 3 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 106/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	91
R$ 8.330,00 (OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6, 28, 58, 106
R$ 37.506,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	40, 104
R$ 3.215,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2, 23, 35, 45, 49, 60, 61, 64, 73, 76, 102, 103
R$ 66.342,52 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP	3, 4, 19, 32, 36, 46, 51, 53, 54, 56, 57, 66, 70, 78, 80, 87, 90, 101, 105
R$ 35.066,60 (TRINTA E CINCO MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	12, 13, 21, 22, 29, 31, 34, 42, 43, 44, 47, 50, 52, 63, 65, 67, 71, 74, 82, 83, 84, 98, 99, 100
R$ 108.951,20 (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	7, 26, 27, 59, 79, 94
R$ 19.482,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
SANTINI MEDICAMENTOS LTDA	25, 86, 93, 95
R$ 9.206,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E SEIS REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	20, 69
R$ 48.332,70 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	8, 10, 75
R$ 18.843,10 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	41
R$ 652,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	15, 24, 107, 108
R$ 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14
R$ 1.545,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
VITMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9
R$ 2.325,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	1
R$ 5.310,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	5, 18
R$ 5.910,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37, 48, 72, 89
R$ 20.504,50 (VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	88
R$ 697,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30, 55, 77
R$ 1.038,08 (UM MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	85
R$ 1.271,20 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 3 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 109/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
EDNALDO MANOEL MANIEZO - EPP	3, 4
R$ 1.969,30 (UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
FORNECEDOR	**ITENS**
PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EPIS LTDA	1, 2, 5, 6, 7, 8
R$ 1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)	

MAMBORÊ, 3 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1° - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO N° 111/2026**.

Art. 2° - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR	**ITENS**
J. K. I. CARVALHO COMERCIO DE GAS EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10
R$ 189.620,35 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	

MAMBORÊ, 3 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Processo Adm: Nº 93/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXAS, ADITIVOS, ARLA 32 E FLUIDOS DE FREIO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR.

Empresas vencedoras: RIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA (41863497000159) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 26 no valor total de R$ 291.452,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais). AUTO PECAS PEABIRU LTDA (76083807000105) com os lotes: 1, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 no valor total de R$ 322.987,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais). Totalizando o valor total de R$ 614.439,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

O prefeito do MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) lei 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quarta-feira, 4 de novembro de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ENTREGA DE MATERIAIS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO, ARBORIZAÇÃO, REFLORESTAMENTO E VIVEIRO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 113.799,00 (cento e treze mil, setecentos e noventa e nove reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 23/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 23/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 087/2026
Processo Administrativo nº 282/2026

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Dispensa de Licitação nº 087/2026
Processo Administrativo nº 282/2026

Valor total: R$ 19.000,00 (dezenove mil reias).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA PÁ-CARREGADEIRA DOOSAN DL 200-2, FROTA Nº 259, PERTENCENTE AO PÁTIO DE MÁQUINAS / SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE PARQUE DE DIVERSÕES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE OPERADORES, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2026, A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE GUARANI, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 267.200,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h55min do dia 18/11/2026
Sessão pública/lances: Às 09h00min do dia 18/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 088/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM T270, ALOCADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25 min do dia 10/11/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 10/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https:// mambore.atende.net /portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê/Pr, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Agente de Contratação, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2026

CONTRATANTE: Município de Mamborê/Pr

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE BUCAL DESTA SECRETARIA DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E MEI'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 545.155,33 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 19/10/2026
Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 19/10/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDEREÇOS:

Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3568-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamborê.atende.net/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamborê-PR, 04 de novembro de 2026.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal, **MAURO AUGUSTO DA ROCHA.**